



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - CCC/PMPA, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2022/1453309, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023- DL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.219/0001-96, sediada(a) na **Al. NS 07, 47, Conjunto Maguari, Coqueiro, Belém- PA, CEP: 66.823-067**, doravante designada contratada, neste ato representada pela Sr^a **WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO**, CPF: 740.875.682-53, RG: 4046796, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1453309** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor,



do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste será de 02/10/2024 a 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do 1º termo aditivo não será alterado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, conforme seq. nº 73, na classificação abaixo:

Programa:	1510 - Segurança Pública e Defesa Social;
Ação (projeto/atividade):	8259 - Realização de policiamento ostensivo;
Natureza da despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Plano Interno:	1030008259E
Fonte do Recurso:	01704000026 (Royalties – Petróleo)

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo foi motivado pela necessidade desta corporação em atender a demanda do referido item de consumo, conforme solicitação do fiscal do contrato, o qual defende o acréscimo de 180 dias de vigência ao contrato para finalização dos trâmites e entrega do material, tendo



base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme **Parecer Jurídico nº 263/2024/JURÍDICO /PMPA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, Pará, 01 de Outubro de 2024.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA**

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRON:20274219000196
196
WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO/
CPF: 740.875.682-53

Assinado de forma digital por ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRON:20274219000196
Dados: 2024.09.30 16:50:39 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: Maxwell Romm C. da Trindade NOME: Ruan de Souza Dutra
CPF: 053.020.152 - 69. CPF: 043.926.182 - 65

30	SD BM	VAGNO QUEIROZ MARTINS	023.674.682-06	BRAGANÇA - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
31	SD BM	JESSICA GABRIELLE PINHEIRO RODRIGUES	052.638.872-21	BELÉM - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
32	SD BM	PEDRO HENRIQUE ALVES AVELINO	041.417.692-82	SANTARÉM - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
33	SD BM	JOAO CARLOS SILVA DE ASSIS	020.159.652-03	BRAGANÇA - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
34	SD BM	FELIPE ANDRADE FERNANDES	007.553.632-30	SALINÓPOLIS - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
35	SD BM	THIERRY DA SILVA FERREIRA	548.999.312-04	BREVES - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
36	SD BM	MATHEUS QUEIROZ COSTA	049.384.592-56	ALTAMIRA - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
37	SD BM	ROBSON SILVA SOUSA	045.881.012-69	CANAÃ DOS CARAJAS-PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
TOTAL									R\$ 45,915,93

Protocolo: 1127409**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.**

021/2023-CCC/PMPA; OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias; Data de Assinatura: 01/10/2024; O prazo de vigência deste será de 02/10/2024 a 31/03/2025; O valor do 1º termo aditivo não será alterado; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (Projeto/Atividade): 8259 - Realização de policiamento ostensivo; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 1030008259E; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties - Petróleo); Empresa: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ nº 20.274.219/0001-96; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-geral da PMPA.

- DPC WALTER RESENDE DE ALMEIDA - Autoridade Recursal de 2ª Instância;
 - RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR - Autoridade Recursal de 1ª Instância;
 - DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - Autoridade de Gerenciamento;
 - TGP MAURYLENA DE AVELLAR ALÃO SANTOS - Autoridade de Gerenciamento;
 - DPC DOROTHÉA CALANDRINI SILVA - Responsável E-SIC.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1127553**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

047/2023-PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 28/09/2024; Valor do termo aditivo: R\$ 737.563,30 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos); Data da assinatura: 28/09/2024; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação - 7559 - Adequação de unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 103C03B-MECL; Fonte do Recurso: 0150000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: TZION CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 28.685.421/0001-12; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-geral da PMPA.

Protocolo: 1127570

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 136/2024 - CCC Objeto: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 31148 PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 24980 ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA, como fiscal do contrato de locação de Imóvel n.º 068/2011 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o sr. Waldinar Nunes da Silva; NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36240 VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS AMARAL, como fiscal substituto do contrato; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 30 de setembro de 2024; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO - CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 1127569**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 054/2024-GAB/DG/PC/DIVERSOS Belém/PA, segunda-feira, 30 de setembro de 2024.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94... CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, que garante acesso à informação, previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, de 31/08/2015, publicado no D.O.E. de 01/09/2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em seu artigo 61;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001, de 04/09/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos servidores designados para atuar no gerenciamento do sistema E-SIC,

RESOLVE:

I - REVORGAR os termos da PORTARIA Nº 010/2023-DG/PC/DIVERSOS, de 07/03/2023;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, no âmbito deste órgão, as atribuições e responsabilidades de Autoridades de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis:

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 660/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, invadiu a residência e agrediu fisicamente D.P.F. e demais fatos conexos, nos termos da denúncia 3003228 do Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, conforme documentação anexada (PAE 2024/1150501);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 661/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de juntar aos autos do processo 0804497-30.2023.8.14.0009 o relatório da quebra de sigilo/acesso de dados telemáticos realizada e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 133/2024-MP-2ºPJB", em 10/09/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1098837);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 662/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do Escrivão A.C.M., mat. 54184785, o qual, em tese, desobedeceu ordem de superior hierárquico e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 216/2024 ASUS-B-PCPA", de 13/09/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/1112151);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil